

Instrução Normativa Interna nº 001 de 2021

Dispõe sobre a realização de **Proficiência em Língua Estrangeira** no âmbito do Programa de Pós-graduação em Sistemas Produtivos, curso de Mestrado Associativo, entre Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Universidade do Contestado (UnC), Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) e dá outras providências

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos (PPGSP), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de dar ordenamento ao disposto no artigo nº 3 do regimento do PPGSP, resolve:

Art. 1. Será exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira para o mestrado, podendo ser apresentada desde o ato da primeira matrícula no curso e/ou até 30 dias que antecedem a defesa da Dissertação.

§1º Para o mestrado o(a) discente brasileiro(a) ou estrangeiro(a) lusófono(a) deverá comprovar proficiência em **uma** das seguintes línguas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, atestadas por prova de proficiência em línguas.

I - a aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira poderá ser comprovada:

a) por declaração expedida por uma das IES associadas ou por outras Universidades devidamente credenciadas pelo MEC, com no máximo 2 (dois) anos de sua realização (retroativo a data de matrícula do PPGSP); e/ou

b) por certificado de aprovação no *Test of English as Foreign Language* (TOEFL-IBT), com no mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos, *International English Language Testing* (IELTS) e *Cambridge*, com validade conforme data de sua certificação (retroativo a data de matrícula do PPGSP); Certificado *TestDaf* (alemão); *Diplomas de Español como Lengua Extranjera* (DELE); *Diplôme d'Études en Langue Française* (DELFF); e/ou *Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* (CELI) entre A1 e B2.

§3º A proficiência em língua estrangeira não dá direito a créditos no Programa;

§4º O(A) discente estrangeiro(a) não lusófono(a) do Programa deverá, também, comprovar proficiência em língua portuguesa por declaração expedida por uma das IES associadas ou por outras Universidades devidamente credenciadas pelo MEC.

Lages, 11 de abril de 2021

Profa. Dra. Cristina Keiko Yamaguchi **Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**
Coordenação Geral do PPGSP